



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 144/2019**

**Proponente:** Ronalce Moacir Dalchiavan - PP

**Relator:** José Gilson Feitosa da Silva – PT

**Súmula:** Institui no Município de Pato Branco o Programa “Entrega Consciente”, que dispõe sobre a adoção de recém-nascidos e dá outras providências.

**RELATÓRIO**

O projeto em questão, dispõe sobre o Programa “Entrega Consciente”, que busca tratar sobre a adoção de recém-nascidos e dá outras providências, procurando informar a população que encaminhar os filhos para adoção não é crime.

Para isso, a Secretaria Municipal de Saúde deve realizar atividades de conscientização às gestantes, além de afixar placas informativas nas Unidades Públicas e Privadas de Saúde contendo frases sobre o assunto.

Como justificativa o proponente enfatiza evitar que crianças sejam maltratadas, abandonadas, vendidas ou mesmo que sejam realizados abortos, e que a melhor alternativa nesses casos é o encaminhamento para adoção.

Além disso, o Art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que as gestantes que manifestarem o desejo em colocar para adoção seus filhos devem ser encaminhadas à Justiça da Infância e Juventude.

Foram oficiados a Secretaria Municipal de Saúde, a qual informou que o Projeto não é necessário uma vez que já existe programa do governo do Estado com essa temática. Além do Parecer do Poder Judiciário, o qual informou que o assunto é de suma importância e que atividades são realizadas a fim de fomentar o assunto na Vara da Infância e Juventude de Pato Branco.

O Parecer Jurídico desta Casa de Leis indica que a matéria está apta a ser votada em plenário.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Gabinete do Vereador Gilson Feitosa

## VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, comprehende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 18 de março de 2020.



**Carlinho Polazzo**  
Presidente

  
**José Gilson Feitosa**  
Relator



**Vilmar Maccari**  
Membro



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br

